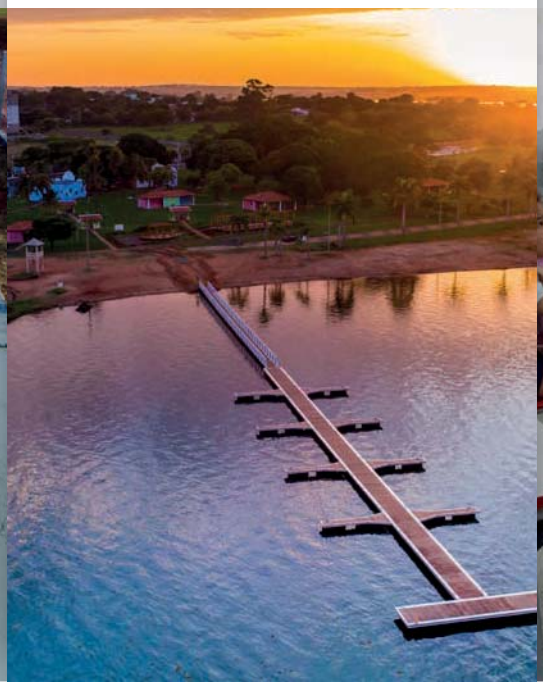
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2921

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 06 de maio de 2026
Ano XIII | Edição nº 2921

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Cotação 4
Autorização de Contratação Direta 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Contratos 5
Apostilamentos 7
Vigilância Sanitária 8
Notificação 8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Contratos 10



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, em parceria com o SEBRAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar empreendedores locais para participação na Feira do Empreendedorismo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por finalidade a seleção de empreendedores e empresas do município para participação na Feira do Empreendedorismo, visando a divulgação de produtos e serviços, incentivo à economia local e fortalecimento do empreendedorismo.

1.2. Serão disponibilizados: 20 (vinte) estandes, e Pontos adicionais para divulgação de produtos e/ou serviços.

2. DO EVENTO

2.1. Data: 30 de maio de 2026

2.2. Horário: das 9h às 14h

2.3. Local: Praça da Bandeira – Comendador Jorge Tanaka

2.4. Finalidade:

A Feira do Empreendedorismo tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, estimular a formalização de negócios, promover a inovação e fortalecer a conexão entre empreendedores e a comunidade.

2.5. Importância da Feira:

O evento representa uma oportunidade estratégica para dar visibilidade aos empreendedores locais, incentivar a geração de renda, promover o networking e a troca de experiências, além de valorizar e fortalecer a economia do município.

2.6. O evento contará com: Palestras voltadas ao tema empreendedorismo; apresentação de cases de sucesso de empreendedores locais e apresentações culturais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar: Empreendedores formais e informais residentes no município e empresas regularmente constituídas.

3.2. A participação é gratuita, mediante seleção conforme critérios deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para a seleção dos participantes, serão adotados os seguintes critérios:

I – Comprovação de participação ativa em ações de capacitação, eventos ou programas de fomento ao empreendedorismo promovidos pela Prefeitura, em parceria com o SEBRAE;

II – Prioridade para empreendedores que não possuam estabelecimento comercial físico aberto ao público (ponto comercial fixo ou fachada);

III – Tempo de formalização do empreendimento, com prioridade para aqueles constituídos há até 02 (dois) anos, contados da data de inscrição.

IV – Na hipótese de não preenchimento total das vagas com base nos critérios anteriores, poderão ser selecionados outros empreendedores inscritos, observada a ordem cronológica de inscrição e o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

I – Maior participação em eventos e capacitações promovidas pelo município;

II – Empreendedores sem ponto comercial terão prioridade;

III – Data de formalização (prioridade para os mais recentes);

IV – Ordem cronológica de inscrição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

6.1. Os participantes selecionados deverão:

I – Participar dos encontros e reuniões em preparação à feira (as datas serão informadas posteriormente pela administração)

II - Realizar a divulgação de seus produtos e/ou serviços durante o evento;

III – Poder apresentar amostras, degustações e/ou ações criativas para atrair o público;

IV – Utilizar o estande de forma organizada, podendo realizar sua própria decoração e identificação visual da marca;

V – Respeitar o limite de até 02 (duas) pessoas por estande ou mesa;

VI – Permanecer no evento durante todo o período (das 9h às 14h);

VII – Zelar pelo espaço disponibilizado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 14 de Maio de 2026.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo_W-LvOZt5ly44pWQjk20r-4WeJ07eP-O06qFUer-4wdmdQ/viewform

7.2. As inscrições estarão sujeitas à análise conforme os critérios estabelecidos neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização poderá realocar participantes conforme necessidade logística do evento.

8.2. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital poderá resultar na exclusão do participante.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Pereira Barreto, 06 de Maio de 2026

Desenvolvimento Econômico

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO nº 2891/2026

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) PARA OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PREPRARO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR o termo de referência** e **link e senha de acesso** pelos e-mails: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até as 17h do dia 14 de maio de 2026.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS VIA PROTOCOLO.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração, declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, nos termos legais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de maio de 2026.

Departamento de Licitações

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1585/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2026

DISPENSA nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do relógio público monumental de 4 (quatro) faces, marca JOSÉ MICHELINI & FILHOS, instalado na Praça Municipal de pereira Barreto/SP.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

Empresa: CARLOS JOAQUIM DOS SANTOS, CNPJ: 06.142.507/0001-66, situada na Rua Cyro Maia, nº 1425, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de abril de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO D ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2025

DISPENSA Nº: 4/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

CNPJ: 12.546.286/0001-94

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 32/2025, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviço com fornecimento de Link dedicado de internet com velocidade mínima de 150 MBps UP/Down, IPS/29, com 8IPs fixos livres e DNS reverso próprio, sendo diferente do provedor principal (vivo) da prefeitura.

Vigência: 18/02/2026 até 17/08/2026

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1585/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2026

DISPENSA nº 018/2026

Contratada: CARLOS JOAQUIM DOS SANTOS

CNPJ: 06.142.507/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva

e corretiva do relógio público monumental de 4 (quatro) faces, marca JOSÉ MICHELINI & FILHOS, instalado na Praça Municipal de pereira Barreto/SP.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 27/04/2026 à 026/04/2027

Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 180/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947, CNPJ. nº 44.446.904/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, brasileiro, [redacted], portador da cédula de identidade RG. nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nº [redacted], bairro [redacted], neste município de Pereira Barreto-SP, resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1 - Considerando o Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº 180/2024, celebrado entre o município e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO**;

2 - Considerando a solicitação de prorrogação, através do Ofício nº 046/2026, devidamente protocolizado pela entidade;

3 - Esta apostila visa a prorrogação da vigência do Contrato de 30 de abril de 2026 para 30 de junho de 2026;

4 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5 - Demais disposições do instrumento inicial, permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de abril de 2026.

_____

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº00117/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 06/05/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Mayra Rodrigues Franca

ENDEREÇO: Rua Auto Leite, nº 1745 - Bairro Jardim Imperador – Pereira Barreto/SP - CEP: 15371-358

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1786001

ENDEREÇO: Rua Jean Carlos de Souza Leite, nº SND - Bairro Jardim Tokio I, Quadra 05, Lote 03, PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EVANDRO IWATA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Agente de Contratação, FABIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA BORANGA e da Equipe de Apoio, constituídos ambos pela Portaria nº 2.403/2025.

RESOLVE:

Vistos e analisados os autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, verifico que toda a legislação aplicável foi devidamente observada, encontrando-se o procedimento em conformidade com os requisitos legais.

Diante disso, **HOMOLOGO** o resultado e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa vencedora:

EMPRESA: FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 54.295.977/0001-02

OBJETO: Aquisição futura e de forma fracionada de hipoclorito de sódio para o tratamento da água servida à população

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Pelo resultado da licitação, determino a expedição do respectivo registro da ata, para que produza seus efeitos legais.

Pereira Barreto, 04 de maio de 2026.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: GRUPO SS MULTISERVICE LTDA

CNPJ: 19.694.574/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2026 a 04/05/2027

VALOR DO CONTRATO: R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

Pereira Barreto/SP, 04 de maio de 2.026.

EVANDRO IWATA
Diretor

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br